



MUNICÍPIO DE
VISEU

[Handwritten signature in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-022/2026

Município de Viseu
CFV- Clube de Futebol Os Viriatos

Tornar Viseu um concelho de referência onde a **Literacia Física** é amplamente desenvolvida na população, capacitando os cidadãos de todas as idades e condições com a **motivação, confiança, competência física, conhecimento** e entendimento para valorizar e assumir a responsabilidade pela prática regular de atividade física e desportiva ao longo da vida.

Aspiramos a um concelho reconhecido pela sua **qualidade de vida, promoção da saúde e do bem-estar através de estilos de vida ativos**, onde o movimento é parte integrante do quotidiano, da cultura e da identidade de uma comunidade mais saudável, inclusiva e dinâmica.

O movimento associativo desportivo constitui a base estrutural do sistema desportivo local, sendo o principal motor de formação desportiva, de socialização e de promoção de valores como o trabalho em equipa, a disciplina e a solidariedade. O associativismo é, por excelência, o espaço onde o desporto se democratiza, **criando oportunidades de prática para milhares de crianças, jovens e adultos**.

O **desporto de rendimento**, enquanto expressão máxima da excelência e do talento, deve ser entendido como o **prolongamento natural de um sistema desportivo equilibrado e sustentado**. Valorizar o rendimento não significa privilegiar a elite, mas sim **reconhecer e apoiar o mérito**, o esforço e o compromisso que conduzem à superação individual e coletiva. Assim, a aposta no desporto de rendimento deve estar ancorada em critérios de qualidade técnica, ética desportiva, segurança e sustentabilidade financeira, garantindo que o sucesso competitivo se traduz também em benefícios sociais, educativos e motivos de inspiração e orgulho para toda a comunidade.

Neste eixo, o Município de Viseu compromete-se a apoiar o movimento associativo desportivo e a estruturar mecanismos transparentes e previsíveis de financiamento, baseados em indicadores de desempenho, impacto comunitário, equidade e boas práticas de gestão.

A valorização do associativismo e do rendimento desportivo, em equilíbrio, constitui assim um pilar central da estratégia municipal, garantindo um ecossistema desportivo sustentável, competitivo e socialmente relevante, que enriquece o tecido social e contribui para a projeção do nome de Viseu no panorama nacional.

Considerando que:

1) Nos termos do disposto nas alíneas f), g) e m) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, o Município tem atribuições nos domínios dos tempos livres e do Desporto, da Saúde e da promoção do desenvolvimento;

2) Compete à Câmara Municipal de Viseu, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,

nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

4) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como o disposto no n.º 2 do artigo 5º, nos artigos 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

5) O Segundo Outorgante tem pleno conhecimento do Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física (PADAF) do Município de Viseu, enquanto instrumento normativo e orientador da política municipal de apoio ao desporto, e aceita integralmente os seus termos, comprometendo-se ao seu integral cumprimento no âmbito da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Entre,

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante;

e

O **CFV- CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estrada Municipal 771, Paçô, Lordosa, 3515 – 779 Viseu, NIPC 508579996 aqui representado por Fernando Carlos Dias Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, enquadrado no âmbito do PADAF2026 e regido pelo regime jurídico aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e demais legislação aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por CPDD, o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante um apoio com uma componente financeira e outra não financeira para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) constante de Anexo a este Contrato, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **CFV- CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, e em cumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, assume as seguintes obrigações:

1. Contratar os necessários **seguros obrigatórios** em função da tipologia da atividade a desenvolver;
2. Cumprir e salvaguardar os princípios da ética desportiva, igualdade de género e combate à xenofobia e violência no Desporto;
3. Assegurar que os Treinadores e/ou Técnicos do Clube são portadores das habilitações exigidas pelos DL n.º 39/2012 (Técnico de Exercício Físico) ou DL n.º 40/2012 (Treinador de Desporto);
4. Cumprir a Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, designadamente no que respeita à obrigatoriedade de validação do certificado de registo criminal a todos os Agentes Desportivos que desempenhem funções que envolvam contacto regular com menores;
5. Integrar nas atividades propostas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, de forma gratuita, jovens atletas em situação de comprovada insuficiência económica, mediante proposta a apresentar pelo Município;
6. **Criar um centro de resultados próprio e exclusivo** para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
7. **Manter um registo detalhado e atualizado** dos proveitos relativos aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com a menção expressa da sua proveniência e da absoluta insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo a aprovar pela Câmara Municipal de Viseu;
8. Proceder ao pagamento das despesas, objeto de financiamento, realizadas, **não aplicando as verbas concedidas a outros fins**;
9. **Transparência e cumulação de apoios públicos:**
 - a) declarar os apoios públicos (solicitados/obtidos) para o mesmo objeto e período;
 - b) atualizar essa informação sempre que existam decisões posteriores;
 - c) garantir que não existe **dupla comparticipação** das mesmas despesas e que a soma global dos apoios públicos não excede, em regra, 100% do custo elegível.
10. **Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social** e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
11. **Manter o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) atualizado** durante a vigência do CPDD;
12. **Certificar as suas contas** por Revisor Oficial de Contas ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos pelo Município de Viseu no ano económico de 2026 (financeiros e não financeiros) forem de valor superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
13. **Prestar todas as informações** e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
14. **Dossier financeiro e conservação documental:**
 - a) manter dossier financeiro organizado com documentos de despesa e pagamento;
 - b) conservar a documentação relevante por um prazo mínimo de **cinco anos**;

- c) disponibilizar ao Município para consulta sempre que solicitado.
15. **Publicitar**, em todos os meios de promoção e divulgação do Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de "Apoio Institucional" e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de divulgação das atividades previstas no Programa apresentado;
16. Publicitar o presente Contrato, até 5 dias da sua data de assinatura, na página institucional e/ou redes sociais do Clube;
17. Remeter ao Município, após conclusão do Evento/Projeto e, no máximo, até **90 dias seguidos** após o seu termo, o **Relatório Final** (modelo municipal), acompanhado de evidência de execução e documentação financeira;
18. **Cumprir** o quadro legal aplicável à presente relação contratual, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1. A execução do presente Programa é definida nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, que dele faz parte integrante.
2. Independentemente da data do seu início, a comparticipação financeira a conceder ao abrigo do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo abrange a totalidade do programa a apoiar.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante para o desenvolvimento da modalidade de **Futebol e Karaté** é atribuído um apoio financeiro até ao valor máximo de **12.997,65€ (doze mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**, correspondente a **27,25%** da despesa de referência efetiva de **47.690,00€ (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa euros)**, constante da proposta apresentada pela Entidade.
- 1.1. A modalidade de Futebol, com uma despesa de referência **45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros)**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovada uma comparticipação financeira até ao valor de **12.997,65€ (doze mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**, correspondente a **28,88%** da referida despesa
- 1.2. A modalidade de Karaté, com uma despesa de referência **2.690,00€ (dois mil, seiscentos e noventa euros)**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado apenas apoio não financeiro.
2. Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto, definido no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo

Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

3. Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente Contrato e a comparticipação financeira apurada.
4. A comparticipação financeira definida na presente cláusula não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do programa de desenvolvimento desportivo, a não ser que haja concordância expressa por parte do Primeiro Outorgante, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a) **8.507,56€ (oito mil quinhentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos)**, após assinatura e publicitação do presente CPDD;
 - b) **1.063,44€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)**, até 30 de maio de 2026;
 - c) **1.063,44€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)**, até 30 de junho de 2026;
 - d) **1.063,44€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos)**, até 30 de julho de 2026;
 - e) **1.299,77€ (mil duzentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos)**, correspondente a 10%, após entrega, avaliação e aprovação em reunião de câmara, do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.
2. O Município pode **suspender pagamentos** quando se verificarem incumprimentos relevantes, podendo fixar medidas corretivas e prazos para regularização.

Cláusula 6.ª

Regime de apoio não financeiro

Ao valor definido na cláusula 4ª acresce um apoio não financeiro no valor de **8.400,00€ (sete mil e trezentos euros)** resultante da isenção/redução do pagamento das taxas/preços de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, traduzindo-se num valor global de apoio pelo Primeiro Outorgante de **21.397,65€ (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**.

Cláusula 7.ª

Gestor(a) do Contrato

É designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato pelo Município de Viseu: Rui Arantes

Cláusula 8.ª

Mora e incumprimento do Contrato

1. O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao Desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
2. O atraso na realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
3. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação, só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometida.
4. A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica:
 - a. o imediato cancelamento da última tranche para CPDD com apoio financeiro inferior a 10.000,00 €.
 - b. a redução da última tranche até ao montante máximo de 1.000,00 € para CPDD com valores de apoio financeiro superiores a 10.000,00 €.
5. O incumprimento imputável à entidade beneficiária constitui-a na obrigação de restituir as quantias recebidas na proporção do incumprimento.
6. O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo imputável à entidade beneficiária da participação financeira implica, também, a impossibilidade de esta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.
7. A reposição das quantias, referidas no número anterior, pode ser efetuada mediante a retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.
8. Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, e das despesas financiadas, e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 9.ª

Revisão do Contrato

O presente CPDD pode ser modificado ou revisto por acordo das partes, ou quando ocorra alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a sua execução excessivamente onerosa ou manifestamente inadequada ao interesse público.

Cláusula 10.ª

Cessação do Contrato

A vigência do Contrato-Programa cessa quando seja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento de todas as obrigações contratualmente assumidas, e nos demais casos previstos na lei.

Cláusula 11.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Contrato-Programa, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º **86128**.

Cláusula 12.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), o Segundo Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeito à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 13.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 14.ª

Publicitação

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com os respetivos anexos, é publicitado na página eletrónica do Município de Viseu, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

Cláusula 15.ª

Regime Geral de Proteção de Dados

O Primeiro Outorgante compromete-se a respeitar as regras de privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento da EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e da Lei 58/2019, de 8 de agosto.

Cláusula 16.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do Primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 17.ª

Contratação excluída

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos, ao presente Contrato-Programa não é aplicável a Parte II do referido Código, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 1.º-A, da alínea c) do n.º 4, do artigo 5.º e do artigo 5.º-B deste diploma legal.

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, de 30 de abril de 2026, encontrando-se registado em EDOC, na distribuição EDOC/2026/19837.

Este Protocolo foi feito em duplicado e livremente assinado entre as partes, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Viseu, 15 de maio 2026

MUNICÍPIO DE VISEU



CFV- CLUBE DE FUTEBOL OS VIRIATOS





MUNICÍPIO DE
 VISEU



PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA | 2026
 EIXO A | Medida A1 - Atividades Desportivas Federadas

ANEXO A1

ENQUADRAMENTO GERAL

Antes do preenchimento desta candidatura sugere-se uma leitura atenta das normas do documento P&AF 2026

versão 02/2025 (1.1)

Identificação da Entidade

CFV - Clube de Futebol Os Viriatos

Objeto da candidatura

O principal objetivo passa pela formação de jovens atletas e participação em competições federadas de futebol na época desportiva 2025/2026. O Clube é uma Escola de Futebol Certificada com 2 estrelas pela Federação Portuguesa de Futebol, com reconhecimento de Entidade de Utilidade Pública Desportiva.

Clube com Bandeira da Ética Desportiva? assinalar com (x)

Sim

Não

X

Se sim desde:

Clube tem condições especiais de acesso a praticantes em situação de vulnerabilidade

Sim

X

Não

Se sim, quais e em que modalidades:

Modalidades Coletivas		Total de Atletas	Modalidades Individuais		Total de Atletas
A	Futebol	100	E	Karatê	0
B	0	0	F	0	0
C	0	0	G	0	0
D	0	0	H	0	0
			Total		100

Período de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

de

15/08/2025

a

31/07/2026

Objetivos Gerais

OBJ. 1 Contribuir para a formação pessoal, social e desportiva dos atletas

OBJ. 2 Promover o sucesso desportivo

OBJ. 3 Contribuir para a integração social dos atletas, nomeadamente os que residem mais a norte do Concelho de Viseu

OBJ. 4 Promover os valores da ética desportiva, do fair play e do desporto saudável

O/A Presidente da Direção

Data

6 de fevereiro de 2026



MUNICÍPIO DE
VISEU

MUNICÍPIO DE
VISEU

WISEU ATIVO
+ ativo + saudável + feliz

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA | 2026

EIXO A | Medida A1 - Atividade Desportiva Federada

MODALIDADES COLETIVAS (Escalaões de Formação)

Identificação da Entidade

CFV - Clube de Futebol Os Vriatos

Modalidade

Futebol

Objetivos Específicos

Ajudar todos os atletas a evoluir significativamente em termos técnicos e motores, bem como em espírito de grupo e capacidade de trabalho entre o início da época e o seu final. Conseguir que tanto os atletas como os respetivos encarregados de educação reconheçam essa evolução e se sintam realizados pelos resultados alcançados.

Trabalhar jogo a jogo para conseguir bons desempenhos de equipa, se possível traduzidos em resultados desportivos positivos e boas classificações nas várias competições em que o clube participa. Tentar alcançar a fase de apuramento de campeão nos escalaões superiores (Sub16 e Sub18).

Envolver os encarregados de educação no apoio contínuo e equilibrado dos seus educandos, nos treinos, nos jogos e nas demais atividades, incluindo os convívios.

NOTA: Apenas atletas em competição atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais.

Caracterização N.º de Atletas

Atletas por Escalões de Formação	Masculino	Feminino	Atletas por Escalões de Formação	Masculino	Feminino	Total Femininos
Sub 6			Sub 13	10		3
Sub 7			Sub 14		1	Total Masculinos
Sub 8	1		Sub 15	3		27
Sub 9	2		Sub 16	21		Total Federados
Sub 10	11	2	Sub 17	6		
Sub 11	12		Sub 18	18		
Sub 12	11		Sub 19	2		100

Encargos iniciais obrigatórios, para participação dos atletas

(custos com kit's, equipamentos de treino e jogo, ou outros)

Sub10 a Sub16 (33€ inscrição + 15€ kit de treino + 36€ kit de jogo) Sub18 (inscrição isenta + 15€ kit de treino + 16€ kit de jogo)

Medidas de discriminação positiva

(diferenciação por sexo, isenção em caso de insuficiência económica comprovada, desconto para irmãos ou outras)

Desconto 20% para irmãos / Desconto 100% para filhos(as) de diretores

Instalações Desportivas de Gestão Municipal utilizadas

Identificação da(s) Instalação(ões) utilizadas	1.º de Maio Fontelo (F11)	nº horas por semana	3h45m
	PROTOCOLO CMV Academia AFViseu (F11)	nº horas por semana	1h15m
	PROTOCOLO CMV P. Desp. Leões Beira (F11)	nº horas por semana	1h15m
		nº horas por semana	

Instalações Desportivas Não Municipais utilizadas

Identificação da Instalação	Custo por hora	nº horas por semana	nº semanas/ano	Custo / época
Campo Futebol 7 Lordosa	4 €	10	41,25	1 650,00 €
Alvará de utilização nº	Isento			
Identificação da Instalação	Custo por hora	nº horas por semana	nº semanas/ano	Custo / época
				- €
Alvará de utilização nº				
Identificação da Instalação	Custo por hora	nº horas por semana	nº semanas/ano	Custo / época
				- €
Alvará de utilização nº				

OBRIGATÓRIO - Anexar horário e período de utilização, confirmado pela entidade gestora das instalações

Indicar, para cada equipa, a competição regular em que participa, não sendo admitida a duplicação da mesma equipa em diferentes competições. Não devem ser consideradas as competições ocasionais ou pontuais.

Escalaão	Fase	Competição(ões)/Prova(s)	Nº Jogos Previstos	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)		N.º de Atletas		Mensalidade
				Masc.	Fem.			
Sub10	1ª	Jogos Distritais	10	11/10/2025	20/12/2025	13	2	33,00 €
	2ª	Jogos Distritais (2 fases)	18	03/01/2026	04/06/2026	13	2	
Sub11	1ª	Jogos Distritais	10	11/10/2025	20/12/2025	13		33,00 €
	2ª	Jogos Distritais (2 fases)	18	03/01/2026	04/06/2026	13		
Sub12	1ª	Campeonato Distrital	16	04/10/2025	21/02/2026	9		33,00 €
	2ª	Taça de Ouro	14	28/02/2026	10/06/2026	9		
Sub13	1ª	Campeonato Distrital	14	04/10/2025	31/01/2026	12	1	33,00 €
	2ª	Taça de Prata	14	07/02/2026	23/05/2026	12	1	
Sub16	1ª	Campeonato Distrital	16	28/09/2025	14/02/2026	24		33,00 €
	2ª	Apuramento de Campeão ou Taça de Ouro	14	01/03/2026	07/06/2026	24		
Sub18	1ª	Campeonato Distrital	14	27/09/2025	07/02/2026	26		30,00 €
	2ª	Apuramento de Campeão	14	21/02/2026	06/06/2026	26		
	1ª							
	2ª							

Enquadramento Técnico (indicar apenas treinadores principais dos respetivos escalaões)

Nome do(a) Treinador(a)	Escalaão ou Escalões Principal	TPTD / Grau	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)
André Miguel Pereira Monteiro	Sub18	Grau II	Sim
Carlos Manuel da Silva Arede	Sub18	Grau I	Não
Daniel Silva Tavares	Sub16	Grau II	Sim
João Luís dos Santos Gonçalves	Sub13	Grau I	Não
Bruno Artur Garcia Guerra	Sub12	Grau II	Não

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'R'.

José Miguel Pais Mendes	Sub11	Grau II	Sim
Vitor Nuno da Silveira Lage	Sub10	Grau I	Sim

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)		9 800,00 €
Policimento e Segurança		200,00 €
Utilização Instalações Desportivas: <i>Espaços e/ou Serviços Municipais</i>		7 300,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		2 625,00 €
PROTOCOLO CMV Academia AFViseu (F11)		425,00 €
PROTOCOLO CMV Parque Desp. Leões Beira (F11)		550,00 €
Campo Futebol 7 Lordosa		1 650,00 €
		€
		€
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos		11 000,00 €
Deslocações para Jogos/Provas		600,00 €
Alojamentos e Alimentação		2 800,00 €
Honorários Treinadores e Monitores		9 000,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		1 200,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários		- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)		2 500,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		400,00 €
Outras:	Arrendamento escritórios e espaço armazenamento	950,00 €
Outras:	Gás Campo Futebol de Lordosa	1 050,00 €
Outras:	Aplicação de Gestão EmJogo	675,00 €
Outras:	Participação em Torneios Final Época	800,00 €
Outras:	Viatura de transporte de atletas	1 400,00 €
Sub Total (Utilização de ID Municipais)		7 300,00 €
Total		45 000,00 €

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entidades Públicas	Espectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	17 500,00 €
	Município de Viseu - Isenção de taxas/preços de utilização Instalações Desportivas, Espaços e/ou Serviços Municipais	7 300,00 €
	Junta de Freguesia de	- €
	Instituto Português do Desporto e Juventude	- €
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
	Outras:	- €
Próprias	Quotizações (diretamente afetas à modalidade)	25 500,00 €
	Inscrições / Encargos Iniciais obrigatórios	- €
	Menualidades Atletas	- €
	Patrocínios	- €
	Doativos, Mecenato	2 000,00 €
	Taxas de Transferências Atletas	- €
	Bilheteira	- €
	Organização de eventos e atividades	- €
	Exploração Bar	- €
	Apoio Federações ou Associações Territoriais de Modalidade	- €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
Sub Total (Utilização de ID Municipais)		7 300,00 €
Total		45 000,00 €

Saldo	- €
-------	-----

Declaro, sob compromisso de honra, que, relativamente ao mesmo objeto e ao período de execução do projeto, não foram nem serão concedidos outros apoios públicos, para além dos descritos no presente formulário.

Sim X Não

Em caso de resposta negativa, fundamentar.

Observações

Os valores referentes à utilização de IDGM constituem meras estimativas, dado que esses dados não foram disponibilizados antes da submissão da candidatura.

O/A Presidente da Direção

Data 6 de fevereiro de 2026

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA | 2026

EIXO A | Medida A1 - Atividade Desportiva Federada

Modalidades Individuais

Identificação da Entidade

CFV - Clube de Futebol Os Viriatos

Modalidade

Karaté

Objetivos Específicos

OBJ. 1 Ajudar todos os atletas a evoluir significativamente em termos técnicos e motores, bem como em auto-confiança e capacidade de trabalho entre o início da época e o seu final. Conseguir que tanto os atletas como os respetivos encarregados de educação reconheçam essa evolução e se sintam realizados pelos resultados alcançados.

OBJ. 2 Envolver os encarregados de educação no apoio contínuo e equilibrado dos seus educandos, nos treinos, nas graduações, nos encontros e nas demais atividades, incluindo os convívios.

OBJ. 3 A Associação de Karaté de Viseu fomenta uma prática orientada com base na educação/formação, sendo que não participa em competições e eventos organizados pela Federação Nacional de Karaté Portugal. Os eventos são os estágios, seminários formativos de karaté, graduações e torneios organizados pela Associação de Karaté de Viseu (também filiada na FNK-P), para progressão na modalidade.

NOTA: Apenas atletas com uma prática desportiva regular, mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas - 3 ou mais		Com participação em Competições/Provas Federadas - 2 ou menos		Mensalidade	
Escalões de Formação Sub 6	Masculino		0				
	Feminino		0				
Escalões de Formação Sub 7	Masculino		0				
	Feminino		0				
Escalões de Formação Sub 8	Masculino		2				12,00 €
	Feminino		1				
Escalões de Formação Sub 9	Masculino		0				
	Feminino		0				
Escalões de Formação Sub 10	Masculino		0				12,00 €
	Feminino		3				
Escalões de Formação Sub 11	Masculino		1				12,00 €
	Feminino		1				
Escalões de Formação Sub 12	Masculino		3				12,00 €
	Feminino		1				
Escalões de Formação Sub 13	Masculino		1				12,00 €
	Feminino		0				
Escalões de Formação Sub 14	Masculino		0				
	Feminino		0				
Escalões de Formação Sub 15	Masculino		3				12,00 €
	Feminino		2				
Escalões de Formação Sub 16	Masculino		2				12,00 €
	Feminino		1				
Escalões de Formação Sub 18	Masculino		1				12,00 €
	Feminino		0				
Escalação Sénior 19 anos ≥ ≤ 39 anos	Masculino		2				
	Feminino		1				
Escalação Veteranos ≥ 40 anos	Masculino		4				
	Feminino		1				
Total de Atletas		Sub Total 1		Sub Total 2			
30		30		0			
Total Femininos	Total Masculinos	Atletas Femininos	Atletas Masculinos	Atletas Femininos	Atletas Masculinos		
11	19	11	19	0	0		

Encargos iniciais obrigatórios para participação dos atletas

(custos com kit's, equipamentos de treino e competição ou outros)

Medidas de discriminação positiva (diferenciação por sexo; isenção em caso de insuficiência económica comprovada; desconto para irmãos ou outras)

O clube não cobra mensalidades nem inscrição. Esses valores são cobrados diretamente pela coordenação técnica

Inscrição individual FNP-K (15€) + Seguro (13€ normal ou 4€ infantil)

Instalações Desportivas de Gestão Municipal utilizadas

Identificação da(s) Instalação(ões) utilizadas	S. Desp. EB Jaqueiros	n.º horas por semana	2h30m
		n.º horas por semana	
		n.º horas por semana	
		n.º horas por semana	

Instalações Desportivas Não Municipais utilizadas

Identificação da Instalação	Custo por hora	n.º horas por semana	n.º semanas/ano	Custo / época
				- €

Alvará de utilização n.º

Identificação da Instalação	Custo por hora	n.º horas por semana	n.º semanas/ano	Custo / época
				- €

Alvará de utilização n.º

Identificação da Instalação	Custo por hora	n.º horas por semana	n.º semanas/ano	Custo / época
				- €

Alvará de utilização n.º

OBRIGATÓRIO - Anexar horário e período de utilização, confirmado pela entidade gestora das instalações

N.º de Atletas

Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)			Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	Masc.	Fem.	
ESCALÃO FORMAÇÃO								
Estágio de Início de Época	18/10/2025		18/10/2025	1	Viseu	AKV	13	9
Estágio Regional Seiwakai	01/11/2025		01/11/2025	1	Beja	AKV	13	9
Treino de Graduados	16/11/2025		16/11/2025	1	Viseu	CFV / Kiai Dojo	13	9
Encontro COMP – Pré-Competição	13/12/2025		13/12/2025	1	Viseu	AKV	13	9
Estágio Regional Seiwakai	10/01/2026		10/01/2026	1	Lisboa	Seiwakai Portugal	13	9
Exames de Graduação	31/01/2026		31/01/2026	1	Viseu	AKV	13	9
Estágio de Inverno	21/02/2026		21/02/2026	1	Viseu	AKV	13	9
Treino de Graduados	21/03/2026		21/03/2026	1	Viseu	AKV	13	9
Estágio Regional Seiwakai Portugal (Centro)	18/04/2026		18/04/2026	1	Viseu	Seiwakai Portugal	13	9
Treino de Graduados Seiwakai	19/04/2026		19/04/2026	1	Viseu	Seiwakai Portugal	13	9
Estágio Internacional JKF Goju-Kai	16/05/2026		17/05/2026	2	Viseu	JKF Goju-Kai	13	9
Exames de Graduação	20/06/2026		20/06/2026	1	Viseu	AKV	13	9
Encerramento da Época Desportiva	25/07/2026		25/07/2026	1	Viseu	CFV / AKV	13	9
ESCALÃO SENIOR								
Estágio de Início de Época	18/10/2025		18/10/2025	1	Viseu	AKV	2	1
Formação Treinadores e Cintos Negros	25/10/2025		25/10/2025	1	Viseu	AKV	2	1
Estágio Regional Seiwakai	01/11/2025		01/11/2025	1	Beja	Seiwakai Portugal	2	1
Treino de Graduados	16/11/2025		16/11/2025	1	Viseu	CFV / Kiai Dojo	2	1
Estágio Regional Seiwakai	10/01/2026		10/01/2026	1	Lisboa	Seiwakai Portugal	2	1
Exames de Graduação	31/01/2026		31/01/2026	1	Viseu	AKV	2	1
Estágio de Inverno	21/02/2026		21/02/2026	1	Viseu	AKV	2	1
Treino de Graduados	21/03/2026		21/03/2026	1	Viseu	AKV	2	1
Estágio Regional Seiwakai Portugal (Centro)	18/04/2026		18/04/2026	1	Viseu	Seiwakai Portugal	2	1
Treino de Graduados Seiwakai	19/04/2026		19/04/2026	1	Viseu	Seiwakai Portugal	2	1
Estágio Internacional JKF Goju-Kai	16/05/2026		17/05/2026	2	Viseu	JKF Goju-Kai	2	1
Exames de Graduação	20/06/2026		20/06/2026	1	Viseu	AKV	2	1
Encerramento da Época Desportiva	25/07/2026		25/07/2026	1	Viseu	CFV / AKV	2	1
ESCALÃO VETERANOS								
Estágio de Início de Época	18/10/2025		18/10/2025	1	Viseu	AKV	4	1
Formação Treinadores e Cintos Negros	25/10/2025		25/10/2025	1	Viseu	AKV	4	1
Estágio Regional Seiwakai	01/11/2025		01/11/2025	1	Beja	Seiwakai Portugal	4	1
Treino de Graduados	16/11/2025		16/11/2025	1	Viseu	CFV / Kiai Dojo	4	1
Estágio Regional Seiwakai	10/01/2026		10/01/2026	1	Lisboa	Seiwakai Portugal	4	1
Exames de Graduação	31/01/2026		31/01/2026	1	Viseu	AKV	4	1
Estágio de Inverno	21/02/2026		21/02/2026	1	Viseu	AKV	4	1
Treino de Graduados	21/03/2026		21/03/2026	1	Viseu	AKV	4	1
Estágio Regional Seiwakai Portugal (Centro)	18/04/2026		18/04/2026	1	Viseu	Seiwakai Portugal	4	1
Treino de Graduados Seiwakai	19/04/2026		19/04/2026	1	Viseu	Seiwakai Portugal	4	1
Estágio Internacional JKF Goju-Kai	16/05/2026		17/05/2026	2	Viseu	JKF Goju-Kai	4	1
Exames de Graduação	20/06/2026		20/06/2026	1	Viseu	AKV	4	1
Encerramento da Época Desportiva	25/07/2026		25/07/2026	1	Viseu	CFV / AKV	4	1

NOTAS:

1 - Apenas serão consideradas as competições que identifiquem de forma inequívoca as datas e locais de realização;

2- Para as participações em competições que se realizam em modelo de jornada, é obrigatória a apresentação da respetiva calendarização, com identificação dos locais de realização de cada jornada e atletas participantes

Enquadramento Técnico (indicar apenas treinadores principais dos respetivos escalões)			
Nome do(a) Treinador(a)	Escalão ou Escalões Principal	TPTD / Grau	Formação Académica (em Edu., Física ou Desporto)
Miguel Ângelo Almeida Lima	Todos	Grau III	Sim

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Despesas Federativas (inscrição, inscrição de atletas, seguros, inscrição em provas, arbitragem, administrativas, ...)			854,00 €
	Formação (≤ 18 anos)		600,00 €
	Seniores (19 anos ≤ ≤ 39 anos)		84,00 €
	Veteranos (≥ 40 anos)		170,00 €
Pouso e Alojamento			- €
Utilização Instalações Desportivas, Espaços e/ou Serviços Municipais			1 100,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			- €
		- €	
		- €	
		- €	
		- €	
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos			- €
Deslocações para Jogos / Provas			- €
Alojamentos e Alimentação			- €
Honorários Treinadores e Monitores			1 836,00 €
Honorários Atletas			- €
Honorários Fisioterapia, Massagista, Nutricionista, ...			- €
Honorários Funcionários e Estagiários			- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)			- €



Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
Outras:		€
SubTotal (ID Municipais)		1 100,00 €
Total		2 690,00 €

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entidades Públicas	Expetativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	€
	Município de Viseu - exercício de taxas/preços de Utilização Instalações Desportivas, Espaços e/ou Serviços Municipais	1 100,00 €
	Junta de Freguesia de	€
	Instituto Português de Desporto e Juventude	€
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	€
Órgãos	Outras:	€
	Quotizações (diretamente afetas à modalidade)	€
	Inscrições / Encargos iniciais obrigatórios	2 690,00 €
	Mensalidades Atletas	€
	Patrocínios	€
	Donativos, Mecenato	€
	Taxas de Transferências Atletas	€
	Barreiras	€
	Organização de eventos e atividades	€
	Exploração Bar	€
	Apoio Federações ou Associações Territoriais de Modalidade	€
	Outras:	€
	Outras:	€
	Outras:	€
	Outras:	€
SubTotal (ID Municipais)		1 100,00 €
Total		2 690,00 €

Saldo €

Declaro, sob compromisso de honra, que, relativamente ao mesmo objeto e ao período de execução do projeto, não foram nem serão concedidos outros apoios públicos, para além dos descritos no presente formulário.

☒ Sim ☐ Não

Em caso de resposta negativa, fundamentar:

Observações

Conforme o Regulamento Interno, os atletas não pagam mensalidades no Clube, podendo os Diretores Técnicos solicitar aos praticantes (se maiores de idade) ou aos pais e encarregados de educação (se os atletas forem menores de idade), o pagamento de valores a título de reembolso de despesas, equipamentos ou da mera prática desportiva. O Clube não recebe qualquer importância, neste âmbito.

O/A Presidente da Direção

Data

6 de fevereiro de 2026

